



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

09
TRF

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2020

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua "Tico do Brejo"**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com a rua Júlio Tubiba, ao Sul com a Rua Antônio Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal